



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 533/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio versando a concessão Auxílio Financeiro a Estudantes.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário do Planalto de Araxá, visando concessão de auxílio financeiro a estudantes carentes como incentivo à formação superior.

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo a contribuir com 10% (dez por cento) do valor global da mensalidade praticada nos cursos oferecidos pela UNIARAXÁ.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n.º 02.06.01.12.364.0027.2122.3390.1800- Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior.

**Art. 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal